

Sumário

Conteúdo	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	3
SECRETARIA DE CULTURA	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	5
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	5
SECRETARIA DE TRANSPORTE	5
SECRETARIA DE URBANISMO	6
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	7
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS	8
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	8
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 10/2020-SMS

Processo Administrativo nº 7020/2019

Validade: 30/06/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA, situada na Rua Corina Caiado Franca, 20 a 22, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.313-350, CNPJ: 27.740.877/0001-75, neste ato representado por seu representante legal Raphael Marinho Moreira, portador da carteira de identidade nº 223.249-2-SSP/ES e inscrito no CPF sob nº 109.918.857-16, com contato por e-mail digrapel@uol.com.br e telefone(s) (28)3322-2299, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1444 a 1453, HOMOLOGADA à fl. 1482 ambas do processo administrativo nº 7020/2019 referente ao Pregão Presencial nº 07/2020-SMS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Autorização p/ saída de emergência Bloco c/ 50 Fls	digrapel	Bls.	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
11	Boletim de atendimento emergência Bloco c/ 50 Fls. Numerada (preto) - (frente e verso)	digrapel	Bls.	6.000	R\$ 2,90	R\$ 17.400,00
24	Declaração de comparecimento Bloco c/ 50 Fls	digrapel	Bls.	4.624	R\$ 0,98	R\$ 4.531,52
25	Estatística. mensal de mulheres em uso pílulas anticoncep. - bloco 50 Fls	digrapel	Bls.	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
31	Ficha controle pré natal (antecedentes obstétricos) - bloco c/ 50 folhas - frente/verso	digrapel	Bls.	70	R\$ 2,90	R\$ 203,00
32	Ficha de Anestesia - bloco c/ 50 folhas	digrapel	Bls.	47	R\$ 2,90	R\$ 136,30
36	Ficha de Identificação do Paciente Bloco c/ 50 Fls. - frente/verso	digrapel	Bls.	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
41	Ficha de Visita Domiciliar - (frente e verso) bloco c/ 50 fls	digrapel	Bls.	500	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
45	Ficha Sinan - coqueluche - bloco c/ 50 fls. - frente e verso	digrapel	Bls.	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
46	Ficha Sinan - doenças relacionadas ao trabalho LER/DORT - bloco c/ 50 folhas - frente/verso	digrapel	Bls.	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
48	Ficha Sinan - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. SEXUAL E/ OU OUTRAS VIOLÊNCIAS - bloco c/ 50 fls. - frente e verso	digrapel	Bls.	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
49	Ficha SINAN ACIDENTE DE TRABALHO - Com exposição à material Biológico - bloco c/ 50 folhas - frente verso	digrapel	Bls.	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
50	Ficha SINAN Acidente de Trabalho Grave - bloco c/ 50 folhas- frente/verso	digrapel	Bls.	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
51	Ficha SINAN Acidentes por animais peçonhentos -bloco c/ 50 folhas - frente e verso	digrapel	Bls.	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
52	Ficha Sinan Atendimento Anti-rábico Humano - bloco c/ 50 folhas - frente e verso	digrapel	Bls.	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
54	Ficha Sinan Doenças Exantemáticas Febris - sarampo / rubéola - bloco c/ 50 folhas - frente e verso	digrapel	Bls.	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
58	Ficha Sinan Leishshmaniose Tegumentar Americana - bloco c/ 50 folhas - frente e verso	digrapel	Bls.	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
59	Ficha Sinan Leptospirose - bloco c/ 50 folhas - frente/verso	digrapel	Bls.	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
60	Ficha Sinan Meningite - bloco c/ 50 folhas - frente e verso	digrapel	Bls.	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
62	Folha de Sala - Centro Cirúrgico - frente/verso - frente/verso	digrapel	Bls.	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
64	Laudo médico para emissão de APAC - bloco c/ 50 folhas - frente/verso	digrapel	Bls.	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
65	Laudo médico para emissão de A.I.H. - bloco 50 Fls	digrapel	Bls.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
66	Laudo p/ raio X Bloco c/ 50 Fls	digrapel	Bls.	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
71	Prontuário Odontológico c/ 50 fls - (frente e verso)	digrapel	Bls.	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
72	Questionário Médico Odontológico - bloco c/ 50 folhas - frente/verso	digrapel	Bls.	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
77	Relatorio de Enfermagem Bloco c/ 50 Fls.	digrapel	Bls.	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
80	Requerimento (documentação)Bloco c/ 50 Fls.	digrapel	Bls.	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
82	Requisição de exame pré-natal (1º trimestre) Bloco c/ 50 Fls	digrapel	Bls.	800	R\$ 1,31	R\$ 1.048,00
84	Requisição de Mamografia - frente/verso	digrapel	Bls.	950	R\$ 2,85	R\$ 2.707,50
88	SAMU - Boletim de ocorrência Bloco c/ 50 Fls. - frente/verso	digrapel	Bls.	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
95	Termo de Visita (numerada c/ 3 vias) - bloco c/ 90 Fls	digrapel	Bls.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL						R\$ 36.301,32

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas,

designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a

seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Saúde.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer

alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 01 de julho de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Raphael Marinho Moreira

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 SMS

Processo Administrativo n.º 9196/2020

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa a anulação do Pregão Presencial supracitado, a pedido da Secretaria de Saúde desta Municipalidade. Informações pelo link www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes-em-andamento/editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 SMS

Processo Administrativo n.º 15490/2020

Requerente: ULTRAFARMA PRODUTOS MEDICOS LTDA

Decisão: INDEFERIDO

SECRETARIA DE CULTURA

ATA Nº 01 DE SELEÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014062/2020

OBJETO: PRÊMIO SIDNEY SANTOS

SECRETARIA DE CULTURA

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se na sede da Secretaria de Cultura, localizada na Rua Adelaide Souza Bezerra, 104, Boa Vista, Maricá, os membros da Comissão de Seleção do Prêmio Sidney Santos, nomeada e designada pela Portaria nº 16, de 19 de novembro, de 2020 – Secretaria de Cultura, publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) Edição Especial nº 299, de 19 de novembro de 2020, composta pelos servidores Philippe Vieira de Miranda, matrícula 106.842, Álvaro Jorge Coutinho Ferreira, matrícula 107.262, Helena Rosely Fagundes Pellegrino, matrícula 108.101, Hugo Freitas da Silva e Silva, matrícula 7456, Leandro Geraldo da Silva, Matrícula 108.095, Pedro Henrique de Matos Szigethy, matrícula 107.235 e Ronaldo Valentim, matrícula 107.263, com a finalidade de realizar a avaliação das inscrições para o Prêmio Sidney Santos nº 02/2020 realizadas através do site eletrônico <https://bit.ly/premiosidneysantos>, nos termos da Lei nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 591/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 599/2020, anexados aos autos em epígrafe. Assim, iniciou-se a avaliação das informações de cada inscrito, identificando-se o total de 68 proponentes à premiação estabelecida pelo instrumento convocatório.

Aqui, é importante consignar que a Comissão de Seleção realizou expedições para identificar e inscrever os Mestres Artísticos que possivelmente não realizassem a inscrição em razão da sua dificuldade de acesso à internet.

Ante o exposto, cabe ressaltar que todos os dados informados pelos inscritos encontram-se anexados aos autos e estão armazenados no drive pertencente a esta municipalidade, visando atender o artigo 18 da Lei Aldir Blanc, o qual determina que “Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal deverão manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o art. 2º pelo prazo de dez anos”. Nesse sentido, a Comissão de Seleção analisou as informações cadastrais de cada requerente ao longo do dia e verificou se eles preenchiam os requisitos estabelecidos no tópico 8 do Edital, consubstanciando-se a relação nominal dos beneficiários abaixo em ordem decrescente a partir da idade de cada proponente, conforme item 9.5. do Edital.

	Nome completo	CPF Protegido	Idade	Status
1	Colatino Anacleto	512.00*.***-**	94	Selecionado
2	William Albert Lundberg	521.50*.***-**	78	Selecionado
3	Jaquesson Carlos Uchoa Castelo Branco	756.79*.***-**	77	Selecionado
4	Jorgina Leite Lemos Telles de Brito	183.73*.***-**	77	Selecionado
5	Regina Maria Motta Vater Lundberg	108.78*.***-**	77	Selecionado
6	Alcebiades Cortes	572.81*.***-**	77	Selecionado
7	Nilza dos Santos Ferreira	849.90*.***-**	77	Selecionado
8	Arnaldo Lorangeiras da Silva	727.91*.***-**	76	Selecionado
9	Ana Maria de Araújo Moura	509.36*.***-**	75	Selecionado
10	Maria Emilia de Magalhães Minhava	330.43*.***-**	75	Selecionado
11	Osias Pinheiro da Silva	220.60*.***-**	74	Selecionado
12	Nilton Pinheiro Torres	336.28*.***-**	73	Selecionado
13	MIRENE ALVES	400.40*.***-**	72	Selecionado
14	Waldemir Diniz	174.97*.***-**	72	Selecionado
15	Benedita Rosa do Amparo Barros	111.62*.***-**	70	Selecionado
16	Elizabeth Crespo Morgado	604.57*.***-**	70	Selecionado
17	Meg Costa de Carvalho	747.07*.***-**	70	Selecionado
18	Sergio Antonio Robadey de Souza	196.59*.***-**	70	Selecionado
19	Valdevino Pereira da Cruz	314.92*.***-**	70	Selecionado
20	Rosa Aldina bandeira de Souza	985.43*.***-**	69	Selecionado
21	Raphael Cavalcanti de Menezes Guerra Neto	308.78*.***-**	69	Selecionado
22	Luiz Antonio Martins	339.58*.***-**	68	Selecionado
23	Loretta yang gonzalez alves	310.58*.***-**	68	Selecionado
24	Daviran Magalhães Silva	236.43*.***-**	68	Selecionado
25	Jair Ribeiro Da Silva	517.42*.***-**	67	Selecionado
26	NIVALDO SOUSA COSTA	424.90*.***-**	67	Selecionado

27	Delfim Antonio Paes Moreira	347.15*.***-**	66	Selecionado
28	LAERT DE OLIVEIRA MIRANDA	405.26*.***-**	66	Selecionado
29	Maria do Carmo de Figueiredo Santana	491.31*.***-**	65	Selecionado
30	Jorge Roberto Rodrigues Cardoso	385.70*.***-**	65	Selecionado
31	Rocinaldo Magno Pereira Maia	982.78*.***-**	65	Selecionado
32	Robertos Bastos Limoeiro	617.36*.***-**	65	Selecionado
33	José Edmilson da Silva	886.87*.***-**	65	Selecionado
34	ANGELA MARIA RAMALHO DE MARINS	945.19*.***-**	65	Selecionado
35	Carlos augusto garcia	422.50*.***-**	63	Selecionado
36	Raul de Toledo Fernandes Filho	943.53*.***-**	61	Selecionado
37	Aldo Correa Picalho	552.91*.***-**	61	Selecionado
38	José Mauro Chaves Ferreira	485.56*.***-**	61	Selecionado
39	Manuel Augusto de Lima	647.22*.***-**	61	Selecionado
40	Catulino de Souza Barbosa	591.01*.***-**	61	Selecionado
41	Manoel de oliveira silva	637.96*.***-**	60	Habilitado
42	Everaldo Rocha dos Santos	629.58*.***-**	60	Habilitado
43	Marcos Celso Cardoso	460.04*.***-**	60	Habilitado
44	Zélia Balbina Ferreira	626.37*.***-**	60	Habilitado
45	FRANCISCO JOSÉ LEMOS DE CARVALHO	670.54*.***-**	60	Habilitado
46	Elcio Pinto Rabelo	217.01*.***-**	60	Habilitado
47	Herminia Martins	637.99*.***-**	60	Habilitado
48	Sergio Barbosa do Fonseca	726.20*.***-**	60	Habilitado
49	Soraya Donato	087.70*.***-**	59	Inabilitado
50	Ubirajara de campos	705.69*.***-**	59	Inabilitado
51	Amarildo Ribeiro da Silva	720.96*.***-**	58	Inabilitado
52	Wagner Prado de Oliveira	052.11*.***-**	58	Inabilitado
53	Leticia Maria de Almeida	336.78*.***-**	52	Inabilitado
54	Erika Pessanha Figueira	052.80*.***-**	49	Inabilitado
55	Rosangela de Ataíde	043.20*.***-**	46	Inabilitado
56	Andreia da Silva Santiago Andreia	069.81*.***-**	43	Inabilitado
57	rommell	099.42*.***-**	42	Inabilitado
58	Roberto Riedl Junior	106.25*.***-**	40	Inabilitado
59	alexandre de oliveira freitas	129.91*.***-**	36	Inabilitado
60	Ana Paula Cordeiro Fonseca Riedl	100.08*.***-**	36	Inabilitado
61	Raphael de oliveira	138.22*.***-**	27	Inabilitado
62	Adriana de França Martins	151.09*.***-**	22	Inabilitado

É importante destacar que todas as avaliações realizadas pela Comissão de Seleção do Prêmio Sidney Santos foram realizadas somente com base nas informações disponibilizadas pelos requerentes.

Não obstante, vale ressaltar que foram identificadas inscrições duplicadas dos seguintes inscritos: Carlos Augusto Garcia, Jorgina Leite Lemos Telles de Brito, José Edmilson da Silva e Leticia Maria de Almeida, logo, a Comissão de Seleção avaliou apenas as informações da última inscrição.

Os interessados irredignados com o Resultado Preliminar poderão interpor recurso no prazo de 02 dias úteis após a publicação deste instrumento no Jornal Oficial de Maricá, enviando-o para o e-mail premiosidneysantos@gmail.com, que será julgado pela Comissão de Seleção.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Comissão de Seleção não observou o cronograma estabelecido no Anexo II do Edital, devido aos problemas técnicos para a realização da seleção, consignando que o cronograma será adequado com o objetivo de realizar a homologação do resultado até o dia 14 de dezembro de 2020.

Nada mais havendo a tratar, foi finalizada a reunião dos servidores abaixo e, para constar, a presente ata que após lida e acatada, vai assinada pela Comissão de Seleção.

Maricá, 04 de dezembro de 2020.

Phelippe Vieira de Miranda Matrícula 106.842 Presidente	Álvaro Jorge Coutinho Ferreira Matrícula 107.262 Membro
Helena Rosely Fagundes Pellegrino Matrícula 108.101 Membro	Hugo Freitas da Silva e Silva Matrícula 7456 Membro
Leandro Geraldo da Silva Matrícula 108.095 Membro	Pedro Henrique de Matos Szigethy Matrícula 107.235 Membro
Ronaldo Valentim Matrícula 107.263 Membro	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 307/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14014/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – (ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO E ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO), COMPOSTO DE LIVRO DO ALUNO, LIVRO DO PROFESSOR, FICHÁRIO DE MONTAGENS, COM A UNIDADE EXPERIMENTAL COMPOSTA POR KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL COM RECURSOS TECNOLÓGICOS. CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM EM FORMATO DIGITAL COM POSSIBILIDADE DE INTERAÇÃO DO USUÁRIO E USO DE TECNOLOGIAS DE REALIDADE VIRTUAL E AUMENTADA, ANIMAÇÕES 2D E 3D, JOGOS EDUCATIVOS E VÍDEOS. COM ATIVIDADES ORIENTADAS COMPATÍVEIS COM A BNCC. RECURSOS DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS QUE ACOMPANHAM O LABORATÓRIO COMO TABLETS E ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL E ATIVADOS POR QR CODES APLICADOS NOS LIVROS E FICHÁRIO DE MONTAGEM. TODOS OS ITENS SÃO ACOMODADOS EM UM CARRINHO APROPRIADO PARA O ARMAZENAMENTO E DESLOCAMENTO DA UNIDADE EXPERIMENTAL COM OS LIVROS, FICHÁRIOS E KITS DE ROBÓTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NOS ANEXOS CONSTANTES NESTE EDITAL E EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 147/2019-CPL E SEUS ANEXOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 003/2020 DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA, QUE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS. O PRESENTE CONTRATO ESTÁ CONSUBSTANCIADO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA FORMA DA LEI DE N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 2.240.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), OS PREÇOS INCLUEM TODAS AS DESPESAS: IMPOSTOS, SEGUROS, FRETES, TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS ENCARGOS EVENTUALMENTE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 204.

NOTA DE EMPENHO: 3303/2020.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2020.

MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 307 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 307/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14014/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 307/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 307/2020 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – (ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO E ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO), COMPOSTO DE LIVRO DO ALUNO, LIVRO DO PROFESSOR, FICHÁRIO DE MONTAGENS, COM A UNIDADE EXPERIMENTAL COMPOSTA POR KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL COM RECURSOS TECNOLÓGICOS. CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM EM FORMATO DIGITAL COM POSSIBILIDADE DE INTERAÇÃO DO USUÁRIO E USO DE TECNOLOGIAS DE REALIDADE VIRTUAL E AUMENTADA, ANIMAÇÕES 2D E 3D, JOGOS EDUCATIVOS E VÍDEOS. COM ATIVIDADES ORIENTADAS COMPATÍVEIS COM A BNCC. RECURSOS DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS QUE ACOMPANHAM O LABORATÓRIO COMO TABLETS E ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL E ATIVADOS POR QR CODES APLICADOS NOS LIVROS E FICHÁRIO DE MONTAGEM. TODOS OS ITENS SÃO ACOMODADOS EM UM CARRINHO APROPRIADO PARA O ARMAZENAMENTO E DESLOCAMENTO DA UNIDADE EXPERIMENTAL COM OS LIVROS, FICHÁRIOS E KITS DE ROBÓTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NOS ANEXOS CONSTANTES NESTE EDITAL E EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 147/2019-CPL E SEUS ANEXOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 003/2020 DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA, QUE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS. O PRESENTE CONTRATO ESTÁ CONSUBSTANCIADO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA FORMA DA LEI DE N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

1)MICHELE S. F. WEBLER - MATRÍCULA N.º 106.386

2)RAFAELLA LEITE LINS DE ALMEIDA - MATRÍCULA N.º 109.829

3)JULIANA FRAGA SANTOS - MATRÍCULA N.º 106.394

SUPLENTE: CLÁUDIO ROBERTO Q. LUZ - MATRÍCULA N.º 106.406

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/12/2020.

Publique-se.

Maricá, em 04 de dezembro de 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 538/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6726/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 538/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6726/2017, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NOS TERMOS ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 828/829 E 895, BEM COMO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 827, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6726/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 538/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 ATÉ 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 251.400,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), NOS TERMOS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APENSADO AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6726/2017 ÀS FLS. 824.

PRAZO: 09 DE NOVEMBRO DE 2020 ATÉ 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 91.01.04.122.0001.2353

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº 206

NOTA DE EMPENHO Nº 3232/2020.

MARICÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 563/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17697/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA E A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 563/2019, QUE TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, A PARTIR DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ON-SITE (INCLUINDO PEÇAS), ALÉM DO FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONER, CARTUCHO, BASTÕES, CILINDROS, FUSORES, ETC), EXCETO PAPEL, CONTEMPLANDO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTOQUE NAS UNIDADES PARA CUMPRIMENTO DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS – SLA ESTABELECIDOS E, POR FIM, SOLUÇÃO DE BILHETAGEM QUE PERMITA GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONSUMO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17697/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 DO MUNICÍPIO DE MAGÉ – (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.939/2018), NOS TERMOS ABAIXO:

a) A CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, DO CONTRATO Nº 563/2019, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

5.2 - O PRAZO DE DURAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 5.1 PODERÁ SER PRORROGADO, COM FULCRO NO INCISO II, ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, LIMITADAS ÀS PRORROGAÇÕES AO LIMITE LEGAL E IRRAJUSTÁVEIS POR 12 (DOZE) MESES. A PARTIR DO 13º MÊS OS PREÇOS SERÃO REAJUSTADOS COM BASE NA VARIAÇÃO PERCENTUAL NO IPC (ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR) À ÉPOCA.

LEIA-SE:

5.2 - O PRAZO DE DURAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 5.1 PODERÁ SER PRORROGADO, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, LIMITADAS ÀS PRORROGAÇÕES AO LIMITE LEGAL E IRRAJUSTÁVEIS POR 12 (DOZE) MESES. A PARTIR DO 13º MÊS OS PREÇOS SERÃO REAJUSTADOS COM BASE NA VARIAÇÃO PERCENTUAL NO IPC (ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR) À ÉPOCA.

b) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 257 E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 256, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17697/2019, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 563/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 ATÉ 13 DE NOVEMBRO DE 2021.

VALOR: R\$ 1.992.240,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO: DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 ATÉ 13 DE NOVEMBRO DE 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 91.01.04.126.0038.2156

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.40.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº 206

NOTA DE EMPENHO Nº 3245/2020.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

MARICÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 156.136.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PORTE: Luca dos Santos Oliveira.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 04 de dezembro de 2020.

Lawrice Souza

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 156.643.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PORTE: Bruno Duarte Rodrigues.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 04 de dezembro de 2020.

Lawrice Souza

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 119, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 51/2020-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2837/2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 51/2020-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 51/2020-SMS cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - FOCO CIRÚRGICO ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O INTUITO DE ESTRUTURAR O HOSPITAL MUNICIPAL ERNESTO CHE GUEVARA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2837/2018, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018-SMS

1. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO - MAT 6658

2. ANDREIA DOS SANTOS RIBEIRO – MAT. 107.941

3. WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR - MAT. 7440

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/08/2020.

Publique-se.

Maricá, em 03 de agosto de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
RESPOSTA AO EXPEDIENTE Asj. n. 814/2020 – INSTIUTO DOS LAGOS - RIO

Processo Administrativo SMS nº. 16510/2020 – PEDIDOS REJEITADOS

EXTRATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
ESCLARECIMENTO – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP

Em atenção ao questionamento formulado quanto ao Responsável Técnico cabe-nos esclarecer que o item se aplica ao Responsável Técnico da Organização Social cadastrado junto ao CREMERJ.

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

EXTRATO DO TERMO Nº 05 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 563/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19179/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GOLDEN RIO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 563/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA ATENDER DIVERSOS LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 1283/1284, 1326/1327 E 1375/1376 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19179/2016, NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 563/2017 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2020 ATÉ 21 DE NOVEMBRO DE 2021.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO Nº 563/2017 PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, SERÁ DE R\$ 10.140.778,80 (DEZ MILHÕES, CENTO E QUARENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, EM FL. 1377.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROGRAMA DE TRABALHO Nº 11.01.06.181.0018.2082.

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.34.00.00.00.

FONTE DE RECURSO Nº 206.

NOTA DE EMPENHO Nº 3281/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 563/2017, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARICÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDSON DO AMARAL

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 25 de novembro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3867.

ORIGEM: Processo nº 00011402/2019

PORTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Roberto Rokab fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Av. Dr. Antônio Marques Matias-Qd.468-Lt.01- Jardim Atlântico-Itaipuaçu-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Douglas Carvalho Paiva
Secretário Municipal de Transporte
Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 25 de novembro de 2020.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4053.
ORIGEM: Processo nº 0008810/2019
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:

José Manoel Alves de Oliveira fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Van Lerbergue –Qd.82-Lt.20- Barroco –Itaipuaçu-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º, I, Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Douglas Carvalho Paiva
Secretário Municipal de Transporte
Mat.: 106.567

PORTARIA/SEMTRANS Nº 018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece os itinerários das linhas regulares do Transporte Coletivo de Passageiros no Município e dá outras providências.

A Autoridade Executiva de Transportes, usando da competência que lhe confere o art. 27 da Lei Complementar nº. 287 de 20 de junho de 2017, que instituiu a Estrutura Administrativa do Poder Público Municipal, e

CONSIDERANDO estudo já realizado pela Empresa Pública de Transportes, visando melhor eficiência do serviço de transporte público no 1º e 2º Distritos deste Município;

CONSIDERANDO algumas mudanças nos itinerários que atenderão melhor os munícipes nos bairros que a EPT opera suas linhas em Maricá;

CONSIDERANDO que a EPT é a empresa prestadora do serviço de transporte coletivo de passageiros nos 1º e 2º Distritos deste Município;

resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a respectiva alteração do itinerário da linha E17 CENTRO – CONDADO via Marquês, e que a mesma tenha o seguinte itinerário:

Identificação de Linha	Itinerário
E17	<p>IDA: RODOVIARIA, AV. ROBERTO SILVEIRA, RUA MARQUÊS DE SAPUCAÍ – RUA MARQUÊS DE MARICÁ – RUA MARÁ DE SV – RUA BARÃO DE DRUMONT – RUA MARQUÊS DE POMBAL – RUA MARQUÊS DE PARANA – RUA MARQUÊS DE CAXIAS – RJ106 (sentido Saquarema) – ALAMEDA MARICÁ- RUA HIBISCO.</p> <p>VOLTA: RUA HIBISCO – ALAMEDA MARICÁ – RUA FLABOYANT – RUA CARVALHO – ALAMEDA MARICÁ – RJ106 (sentido Niterói) – RETORNO Km30 – RJ106 (sentido Saquarema) – AVENIDA ROBERTO SILVEIRA – RUA ARI SPINDOLA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA CLIMACO PEREIRA – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA RIBEIRO DE ALEMIDA – AVENIDA ROBERTO SILVEIRA - RODOVIÁRIA.</p>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, revogando as disposições em contrário.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
Matrícula – 106.567
Secretário de Transportes

PORTARIA/SEMTRANS Nº 019 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece os itinerários das linhas regulares do Transporte Coletivo de Passageiros no Município e dá outras providências.

A Autoridade Executiva de Transportes, usando da competência que lhe confere o art. 27 da Lei Complementar nº. 287 de 20 de junho de 2017, que instituiu a Estrutura Administrativa do Poder Público Municipal, e

CONSIDERANDO estudo já realizado pela Empresa Pública de Transportes, visando melhor eficiência do serviço de transporte público no 1º e 2º Distritos deste Município;

CONSIDERANDO alguns pedidos de linha de ônibus para diversas localidades a fim de atender todo e qualquer munícipe em Maricá;

CONSIDERANDO que no Bairro de Bambuí a localidade Areal ainda não é atendida pelos ônibus da EPT;

CONSIDERANDO que a EPT é a empresa prestadora do serviço de transporte coletivo de passageiros nos 1º e 2º Distritos de Município;

CONSIDERANDO que várias famílias serão beneficiadas pelos veículos de transporte coletivo de passageiros que é um direito de casa cidadão;

resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a criação da linha E18, Centro – Bambuí via Areal, e que a mesma tenha o seguinte itinerário:

Identificação de Linha	Itinerário
E18	<p>IDA: AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ106 (sentido Saquarema) – ESTRADA ANTONIO CALLADO – AVENIDA PARK WAY – RUA 120 – RUA 119 – AVENIDA E – AVENIDA DO CONTORNO – PRAÇA DE BAMBUÍ.</p> <p>VOLTA: PRAÇA DE BAMBUÍ – AVENIDA DO CONTORNO – AVENIDA F – RUA 119 – RUA 120 – AVENIDA PARK WAY – ESTRADA CALLADO – RJ 106 (sentido Niterói) – RETORNO KM30 – RJ106 (sentido Saquarema) – AVENIDA ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.</p>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, revogando as disposições em contrário.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
Matrícula – 106.567
Secretário de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação

Nome do Proprietário: SR. MAURICIO

Nº Processo: 15895/2020

Endereço: LOTE 216, QUADRA 06, RUA 08, LOTEAMENTO MANU MANUELA, SÃO JOSÉ

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 10126

Data da Lavratura: 19 DE NOVEMBRO 2020

Prazo para Recurso: 08 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE

Nº Processo: 13496/2020

Endereço: RUA 82, QUADRA 428, LOTE 37, AV. ATLANTICO.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRA, PLACA DE OBRAS E APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 009535

Data da Lavratura: 23 DE DE NOVEMBRO 2020.

Prazo para Recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 4480/2019

Endereço: RUA GUARAPARI, QUADRA 38, LOTE 27, LOT. VILLAR MARIC, SÃO JOSÉ DO IMBASSAI.

Motivo: PROJETO APROVADO E ESCRITURA DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 009639

Data da Lavratura: 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Prazo para Recurso: 31 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: CARLOS RIBEIRO

Nº Processo: 4036/2019

Endereço: AV. PREFEITO ALCEBIADES MENDES, 1619, QUADRA N, LOTE 06, LOT, WALMAR, SÃO JOSÉ DO IBASSAI.

Motivo: PROJETO APROVADO E HABITE-SE DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 009631

Data da Lavratura: 19 DE OUTUBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 31 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: LUIZ HENRIQUE DANTAS

Nº Processo: 21079/2018

Endereço: ACESSO 20, LOTE 104, COND. RECANTO DO ALECRIM .

Motivo: APRESENTAR PROJETO QUE REPRESENTA FIELMENTE AS CONSTRUÇÕES EXISTENTES NO IMÓVEL.

Nº do Auto: 10261

Data da Lavratura: 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 31 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 13895/2020

Endereço: RUA 74, QUADRA 374, LOTE 40, JD ATLANTICO.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA DE OBRA

Nº do Auto: 009534

Data da Lavratura: 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 13896/2020

Endereço: RUA 73, QUADRA 360, LOTE 01, JD ATLANTICO.

Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA DE OBRA.

Nº do Auto: 009533

Data da Lavratura: 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 14141/2020

Endereço: RUA DOS PAMPOS, QUADRA E, LOTE 26, LOT. WALMAR, SÃO JOSÉ.

Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Nº do Auto: 10460

Data da Lavratura: 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 02 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 14142/2020

Endereço: RUA DOS PAMPOS, QUADRA E, LOTE 23, LOT WALMAR, SÃO JOSÉ DO IMBASSAI.

Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 10461

Data da Lavratura: 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prazo para Recurso: 02 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 14144/2020

Endereço: RUA DOS PAMPOS, QUADRA E, LOTE 21, LOT. WALMAR, SÃO JOSÉ

Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 10463

Data da Lavratura: 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 02 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 14143/2020

Endereço: RUA DOS PAMPOS, QUADRA E, LOTE 22, LOT. WALMAR, SÃO JOSÉ

Motivo: ALVARA DE OBRAS, PROJETO APROVADO E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 10462

Data da Lavratura: 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 02 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 11568/2020

Endereço: ESTRADA DO RETIRO, LOTE 14/15, QUADRA 61.

Motivo: APRESENTA PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 10122

Data da Lavratura: 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 15893/2020

Endereço: RUA DÁLIA, QUADRA 05, LOTE 12, CONDADO DE MARICÁ.

Motivo: APRESENTAR PROJETO E ALVARA DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA.

Nº do Auto: 10128

Data da Lavratura: 19 DE NOVEMBRO 2020

Prazo para Recurso: 07 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 16173/2020

Endereço: RUA 47, LOTE 07, QUADRA 42, LOTEAMENTO JD INTERLAGOS, GAMBOA.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 10129

Data da Lavratura: 26 DE DE NOVEMBRO 2020.

Prazo para Recurso: 11 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 16172/2020

Endereço: RUA 33, LOTE 10, QUADRA 42, LOTEAMENTO JD INTERLAGOS, GAMBOA.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 10130

Data da Lavratura: 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prazo para Recurso: 11 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: PROPRIETARIO

Nº Processo: 15812/2020

Endereço: RUA 6, QUADRA C, LOTE 13, FLAMENGO.

Motivo: DAR CIENCIA DE QUE SE HOVER LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO SANITÁRIO A MESMA SERÁ ABSTRUÍDA.

Nº do Auto: 009400

Data da Lavratura: 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 16171/2020

Endereço: RUA 46, LOTE 24, QUADRA 41, LOTEAMENTO JD INTERLAGOS.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 10131

Data da Lavratura: 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 11 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 16196/2020

Endereço: RUA 37, QUADRA 479, LOTE 15, JD ATLANTICO

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS, INSTALAR PLACA DE OBRAS DE ACORDO COM O MODELO DO MUNICIPIO.

Nº do Auto: 009222

Data da Lavratura: 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 11 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 9456/2020

Endereço: RUA J, QUADRA 14, LOTE 431, LOT. DOM FELIPE, SÃO JOSÉ DO IMBASSAI

Motivo: PROJETO APROVADO E ESCRITURA DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 009640

Data da Lavratura: 26 DE OUTUBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 21 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: EMPRESA IMOBILIARIA MELGIL LTDA.

Nº Processo: 13284/2020

Endereço: RUA DR. HEITOR DA COSTA MOTTA, QUADRA 11, LOTE 37, VALE ESPERANÇA.

Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS

Nº do Auto: 10603

Data da Lavratura: 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 13284/2020

Endereço: RUA DR. HEITOR DA COSTA MOTTA, QUADRA 11, LOTE 37, VALE ESPERANÇA, MARICÁ.

Motivo: OBRA SEM LICENÇA

Nº do Auto: 10601

Data da Lavratura: 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 16174/2020

Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 12,5 INOÁ

Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Nº do Auto: 10554

Data da Lavratura: 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 16197/2020

Endereço: RUA WALDIR L. DUARTE, QUADRA 146, LOTE 24, JD ATLANTICO.

Motivo: DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS .

Nº do Auto: 009221

Data da Lavratura: 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 03 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Ato da Mesa nº 016, de 02 de dezembro de 2020.

AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES NECESSÁRIOS À PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

CONSIDERANDO que dentre outras atribuições à Mesa compete a tomada de providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos, e, em especial, autorização para assinatura de convênios e de contratos de prestação de serviços, na forma do Regimento Interno, art. 24, I, II, XXIII, XXIV, e XXVI; e

CONSIDERANDO os princípios da Constituição da República previstos no art. 37, a previsão do exercício financeiro constante do art. 34, da Lei 4.320/64, e o art. 57, II, da Lei de Licitações (Lei 8666/93); CONSIDERANDO o pedido, a justificativa e o parecer jurídico favorável, constante do protocolo nº 2345/2020, para manutenção da continuidade dos serviços objeto dos contratos nº 01/2017, 04/2017, 05/2017, 06/2017, 07/2017, 02/2018, 1612/2018, e 02/2019;

CONSIDERANDO o interesse na prorrogação dos contratos por período de doze meses, com vigência no próximo exercício de 2021, não ultrapassam o limite legal de 60 (sessenta) meses, e a comprovação dos preços e condições mais vantajosas para a Administração, devendo a assunção de direitos e obrigações ser ratificado ou não pela próxima Mesa Diretora a ser eleita para o vindouro biênio;

CONSIDERANDO que em cada processo administrativo licitatório deverá observar uma minuta de termo aditivo aos contratos em que ora se pretende a prorrogação contratual por mais 12 meses;

A Mesa Diretora edita o seguinte ATO:

Art. 1º Autoriza o prosseguimento dos trâmites necessários à formalização do ajuste de prorrogação contratual, mediante termo aditivo, em cada processo administrativo licitatório.

Art. 2º A prorrogação dos contratos nº 01/2017, 04/2017, 05/2017, 06/2017, 07/2017, 02/2018, 1612/2018, e 02/2019, deverá se dar pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 3º A Diretoria de Administração Gestão e Planejamento da Câmara deverá observar os preceitos necessários ao cumprimento deste Ato.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Maricá, 02 de dezembro de 2020.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Vereador LUÍS FELIPE PAULINO AUNI

Vice-Presidente

Vereador MARCUS TOSELLI (Bambam)

1º Secretário

Vereador FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

2º Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22, REFERENTE AO CONTRATO Nº 35, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9445/2019. A Companhia de Desenvolvimento de Maricá através do Diretor Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do 1º termo de apostilamento, referente ao processo administrativo nº 9445/2019, cujo o objeto é A SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO, EM VIRTUDE DO DISSÍDIO COLETIVO, publicado no JOM, edição nº 1105 de 30 de novembro de 2020, página 30.

Em 01 de dezembro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

ERRATA DO AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2482/2020 –CONTRATAÇÃO DE 1 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE LICENÇAS PERPÉTUAS PARA DESENVOLVEDORES E USUÁRIOS AVANÇADOS, E AINDA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA A SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI), QLIK SENSE ENTERPRISE, UTILIZADA NA CODEMAR

Publicado o Autorizo a despesa e ratifico a contratação por dispensa de licitação no JOM 14 de outubro de 2020. Edição nº 1094 – página 19. Em virtude do novo valor atualizado, onde se lê: “no valor de R\$ 47.004,00 (quarenta e sete mil e quatro reais)”. Leia-se: no valor de R\$ 49.990,56 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e seis).

Em 01 de dezembro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

Portaria Nº 214 de 02 de dezembro de 2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear HUGO DE OLIVEIRA PURPER, matrícula 309, a partir de 01/12/2020, para o cargo de AUDITOR INTERNO (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria Presidencial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/12/2020.

José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

RESOLUÇÃO COMAD Nº001 DE 01 DEZEMBRO DE 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD – Maricá/RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 2.549 de 15 de setembro de 2014 e cumprindo o seu Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º- Pública o calendário mensal do ano 2021, das Reuniões Ordinárias do CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD – Maricá/RJ, conforme, em anexo.

Art. 2º – Às Reuniões serão todas no horário de 9h, na CASA DOS CONSELHOS e devendo quaisquer alterações serem comunicadas e acordadas por todos.

Art. 3- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Luana Menezes de Noronha
Presidente do COMAD/ Maricá

Calendário de Reunião do Conselho Municipal de Enfrentamento à Dependência Química e ao Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas-COMAD ano 2021

MÊS DO ANO	DIA
JANEIRO	05
FEVEREIRO	02
MARÇO	02
ABRIL	06
MAIO	04
JUNHO	01
JULHO	06
AGOSTO	03
SETEMBRO	07
OUTUBRO	05
NOVEMBRO	02
DEZEMBRO	01

Luana Menezes de Noronha
Presidente do COMAD/ Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

Portaria EPT nº 2215/2020, de 01 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012563/2017, de 09/06/2017, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ELIZEU DA SILVA VENTURA, Motorista, matrícula 1100084:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 4,8

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 01 de dezembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2216/2020, de 01 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006082/2017, de 22/03/2017. RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA, Assistente Operacional, matrícula 1100063:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 01 de dezembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 2217/2020, de 01 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019182/2016, de 28/12/2016. RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo DAVIDSON ANDRÉ GUEDES, Assistente Operacional, matrícula 1100054:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 4,6

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 01 de dezembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2218/2020, de 03 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0021083/2017, de 22/09/2017, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ROBSON RAMIRO RANGEL, Motorista, matrícula 1100127:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 3,8

CONCEITO GERAL OBTIDO: Muito Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 03 de dezembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2219/2020, de 03 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0005378/2017, de 15/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva GABRIELLA BENÍCIO DE ANDRADE, Consultora de Manutenção, matrícula 1100059:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 03 de dezembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2220/2020, de 03 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012574/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 02 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo NATANAEL MAURÍCIO GOMES, Motorista, matrícula 1100089:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 4,2

CONCEITO GERAL OBTIDO: Muito Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 03 de dezembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2221/2020, de 03 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012548/2017, de 09/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LUIZ FELIPE FEIJÓ DA SILVA, Motorista, matrícula 1100078:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 3,6

CONCEITO GERAL OBTIDO: Muito Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 09 de novembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 2222, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
José Waldir Mariz da Silva	1100023	18/05/2016	04/12/2020	0019175/2016	MSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 04 de dezembro de 2020

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 2223, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda

Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Edson Marcelo Ferreira de Si- queira	1100017	02/05/2016	04/12/2020	0016557/2016	MSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 04 de dezembro de 2020

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 2224, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Adriano Fran- co Faria	1100013	02/05/2016	04/12/2020	0016357/2016	MSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 04 de dezembro de 2020

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 2225, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Aroldo Nonato Xavier Junior	1100035	02/05/2016	04/12/2020	0017862/2016	MSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 04 de dezembro de 2020

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 2226, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela

Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Felipe Muniz Abreu	1100038	02/05/2016	04/12/2020	0017899/2016	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
Maricá, 04 de dezembro de 2020
CELSON HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011261/2020 – Dispensa de Licitação.
AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0011261/2020, que tem por objeto a contratação de empresa certificada pelo INMETRO, especializada nos serviços de selagem, ensaio metrológico (afiação), certificação e manutenção corretiva (calibragem) dos aparelhos de Cronotacógrafo, com fornecimento de peças de reposição, acessórios, materiais e equipamentos necessários, de acordo com as normas do INMETRO, CONTRAN e demais leis em vigor, para os veículos coletivos de transporte e reboque da EPT, com valor global de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) em favor de VIALOG EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 14.441.509/0001-84.
Maricá/ RJ, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.
CARLOS FELIPE IACOVINO
Diretor Administrativo e Financeiro
Mat 1000064

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011261/2020 – Dispensa de Licitação.
RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0011261/2020, que tem por objeto a contratação de empresa certificada pelo INMETRO, especializada nos serviços de selagem, ensaio metrológico (afiação), certificação e manutenção corretiva (calibragem) dos aparelhos de Cronotacógrafo, com fornecimento de peças de reposição, acessórios, materiais e equipamentos necessários, de acordo com as normas do INMETRO, CONTRAN e demais leis em vigor, para os veículos coletivos de transporte e reboque da EPT, com valor global de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) em favor de VIALOG EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 14.441.509/0001-84.
Maricá/ RJ, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.
CELSON HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Mat 1000122

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Maricá, 27 de novembro de 2020.
Nomeação – Responsáveis de Subunidade.
Servidores responsáveis pela carga de Bens Permanentes dos Setores indicados.

SETOR	RESPONSÁVEL	Matrícula
Controle de Máquinas e Equipamentos Leves	Junis Nascimento dos Santos	500.078

Relação Nada consta
Os Servidores relacionados abaixo ficam a partir desta publicação, desobrigados a responder pela carga de Bens Permanentes dos Setores indicados.

SETOR	RESPONSÁVEL	Matrícula
Controle de Produção	Junis Nascimento dos Santos	500.078
Manutenção Predial	Alambelone Oliveira	500.175

Fábio Sotero
Mat.: 500.232
Chefe de Patrimônio – Gestor de Bens
Marcelo Rosa Fernandes
Mat.: 500.002
Diretor Operacional de Administração e Finanças

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DO CONTRATO Nº 75/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12206/2019.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ACRÉSCIMO DE INFORMAÇÃO DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO N.º01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

N.º 75/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL NA PARTE IV DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS.232, PARA CONSTAR EXPRESSAMENTE QUE:
AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 236;
NOTA DE EMPENHO: 679/2020;
VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 75/2019, EM DECORRÊNCIA DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO POR SE TRATAR DE INCLUSÃO DE INFORMAÇÃO APENAS.
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2020
MARICÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2020.
MARCELO ROSA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11754/2020
PREGÃO PRESENCIAL

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria interna da SOMAR, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei nº 10520/2002 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objetivo a Aquisição de Kit Lanches através do processo 11754/2020, no valor global de R\$ 2.149.350,00 (Dois milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), em favor da empresa AGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ Nº 01172.481/0001-85.
Maricá, 03 de dezembro de 2020.
Paulo Garritano – Mat. 500.084
Diretor Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14878/2020.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTO EIRELI
OBJETO: CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM COM MANUTENÇÃO DIÁRIA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, PARA APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS DIRETAS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10091/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020).
VALOR: R\$ 686.511,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E ONZE REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 236;
Nota de empenho: 723/2020.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2020
MARICÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2020.
GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA N.º 224, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 224/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14878/2020.
O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 224/2020.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 224/2020 cujo objeto é CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM COM MANUTENÇÃO DIÁRIA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, PARA APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS DIRETAS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 117/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 10091/2020, através do Pregão Presencial nº 59/2020).

- GABRIEL DE OLIVEIRA MACEDO - Matrícula N.º 500.237
- LEANDRO BRITES DA COSTA - Matrícula N.º 500.077
- JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS - Matrícula N.º 500.078

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/10/2020.
Publique-se.

Maricá, 30 de outubro de 2020.
GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 123/2020 E REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8911/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E RIO SUL ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 123/2020, DE 08/11/2020 ATÉ 31/12/2020 AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, §1º, III, DA LEI N.º 8666/93, VIGORANDO DE, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 159/160 NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8911/2020 E NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA DESCRITO.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 123/2020, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NO ITEM I, DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTA EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO POR SE TRATAR DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO APENAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 123/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020
MARICÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

ERRATA DO EXTRATO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 79/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20431/2019.

PROCESSO: 20431/2019
CONTRATO: 79/2019

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020, EDIÇÃO N.º 1096, ÀS FLS 14 E 15.

ONDE SE LÊ:
"FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 79/2019; POR 12(DOZE) MESES, VIGORANDO DE 02/10/2020 ATÉ 02/10/2021."
LEIA-SE:

"FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 79/2019; POR 12(DOZE) MESES, VIGORANDO DE 01/10/2020 ATÉ 01/10/2021."
MARICÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 120/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21012/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 120/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE ROCHAS NOS RIOS LUDGERO E MUMBUCA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21012/2018, MEDIANTE TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019, NA FORMA ABAIXO:

I.ACRÉSCIMO DE 19,4946% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, I, "B", E §1º, DA LEI 8.666/93;

DOS VALORES: O VALOR DO CONTRATO N.º. 120/2019, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA ALÍNEA "A" DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 168.121,80 (CENTO E SESENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), PASSANDO A TER A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 1.030.521,80 (UM MILHÃO TRINTA MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.543.0022.1012; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; FONTE DE RECURSO: 206; NOTA DE EMPENHO: 722/2020; DATA DE ASSINATURA: 30/10/2020
MARICÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2020.
DALTON NOBRE VILELA
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 773/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25157/2017.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E PREMAG – SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 773/2018 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 18/11/2020 ATÉ 18/11/2021, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §1º, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1812/1814 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25157/2017, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CANAL DE PONTA NEGRA, MARICÁ. E A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO POR 01 (UM) MÊS A CONTAR DO REINÍCIO DA OBRA.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO 773/2018, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NO ITEM I, DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTA EM ALTERAÇÃO DE VALOR.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 773/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020
MARICÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA
DIRETOR OPERACIONAL DE INDIRETAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

PORTARIA PJ N.º 43/2019
ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 18/06/2020 AO CONTRATO N.º 98/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009486/2019.

OBJETO: CONTRUÇÃO DA PRAÇA AVENIDA MAYS COM AVENIDA REGINALDO ZEIDAN NO BAIRRO DE GUARATIBA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA. ME.

MARICÁ, 18 DE JUNHO DE 2020.
FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA
DIRETOR
MATRÍCULA: 500.006

PORTARIA PJ N.º 44, DE 18 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 98/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9486/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º98/2019, cujo objeto é construção da praça na Avenida Maysa com Avenida Reginaldo Zeidan.

RESOLVE:
Art. 1º Substituir os servidores LILIANE SOUZA SOARES – MATRÍCULA N.º 500.196, POR JOSE ANTÔNIO DE SOUZA CASTRO – MATRÍCULA n.º 500.024, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º98/2019, cujo objeto é construção da praça na Avenida Maysa com Avenida Reginaldo Zeidan.

1)JOSE ANTÔNIO DE SOUZA CASTRO – MATRÍCULA n.º 500.024

2)RODRIGO DE MOURA FERNANDES – MATRÍCULA 500.052

3)MAGNO SILVA MACHADO - MATRÍCULA 500.059

SUPLENTE: VIVIANE COSTA SOARES - MATRÍCULA 500.300

Art.2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Em, 18 de Junho de 2020.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Diretor Operacional de Parques e Jardins

Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º42/2020 DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 13/2020 – JOM EDIÇÃO N.º 1104 – 25/11/2020.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2020, EDIÇÃO N.º 1104 À FOLHA 15.

ONDE SE LÊ: SUBSTITUIR O SERVIDOR FLÁVIO DANIEL ARAÚJO NOBRE – MATRÍCULA N.º 500.046 POR RODRIGO MARTINS DA VENDA – MATRÍCULA N.º 500.

LEIA-SE: SUBSTITUIR O SERVIDOR FLÁVIO DANIEL ARAÚJO NOBRE – MATRÍCULA N.º 500.046 POR JOSE ANTÔNIO DE SOUZA CASTRO – MATRÍCULA n.º 500.024

E

ONDE SE LÊ: LILIANE SOUZA SOARES – MATRÍCULA N.º 500.196

LEIA-SE: NATHALIA SILVA FERREIRA MATRÍCULA: 500.194

E

ONDE SE LÊ: FRANCYNI DE SOUSA CARVALHO – MATRÍCULA N.º 500.024

LEIA-SE: PRICIELLE FAQUETIM DOS SANTOS MATRÍCULA 500.062

E

Onde se lê : PASSANDO ASSIM A COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º13/2020, CUJO OBJETO É REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL.1)LILIANE SOUZA SOARES – MATRÍCULA N.º 500.196 2)VIVIANE COSTA SOARES – MATRÍCULA N.º 500.300 3)FRANCYNI DE SOUSA CARVALHO – MATRÍCULA N.º 500.024 SUPLENTE: RODRIGO MARTINS DA VENDA - MATRÍCULA N.º 500.220

LEIA-SE PASSANDO ASSIM A COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º13/2020, CUJO OBJETO É REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL.1) JOSE ANTÔNIO DE SOUZA CASTRO – MATRÍCULA N.º 500.024 2) NATHALIA SILVA FERREIRA MATRÍCULA: 500.194

3) PRICIELLE FAQUETIM DOS SANTOS MATRÍCULA 500.062 SUPLENTE: RODRIGO MARTINS DA VENDA - MATRÍCULA N.º 500.220

Maricá 26 de novembro de 2020

FRANCISCO DE ASSIS INACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

MAT.: 500.006

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2020 – RESULTADO AMOSTRA

Processo Administrativo: 4187/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá no uso de suas atribuições informa que as amostras e laudos apresentados pela empresa VICTER COMERCIAL LTDA, foram aprovadas conforme relatório técnico apensado aos autos.

Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br e-mail cplsomar@gmail.com com Telefones: Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

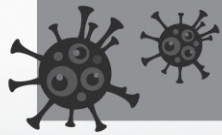
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2020 – CONTINUAÇÃO

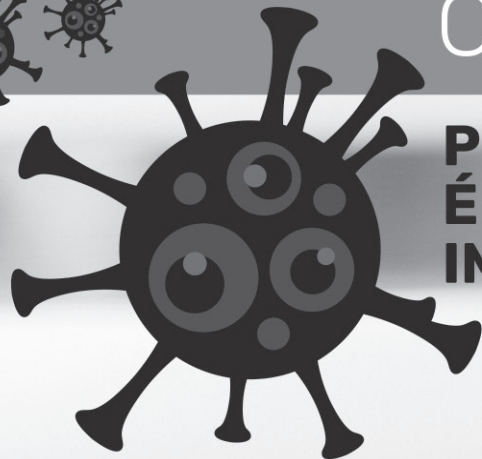
Processo Administrativo: 4187/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá no uso de suas atribuições convoca as empresas participantes do Pregão supracitado, para sessão no dia 09/12/2020 às 14 horas. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: Telefone: 21 9-9182-0123.

CORONAVÍRUS

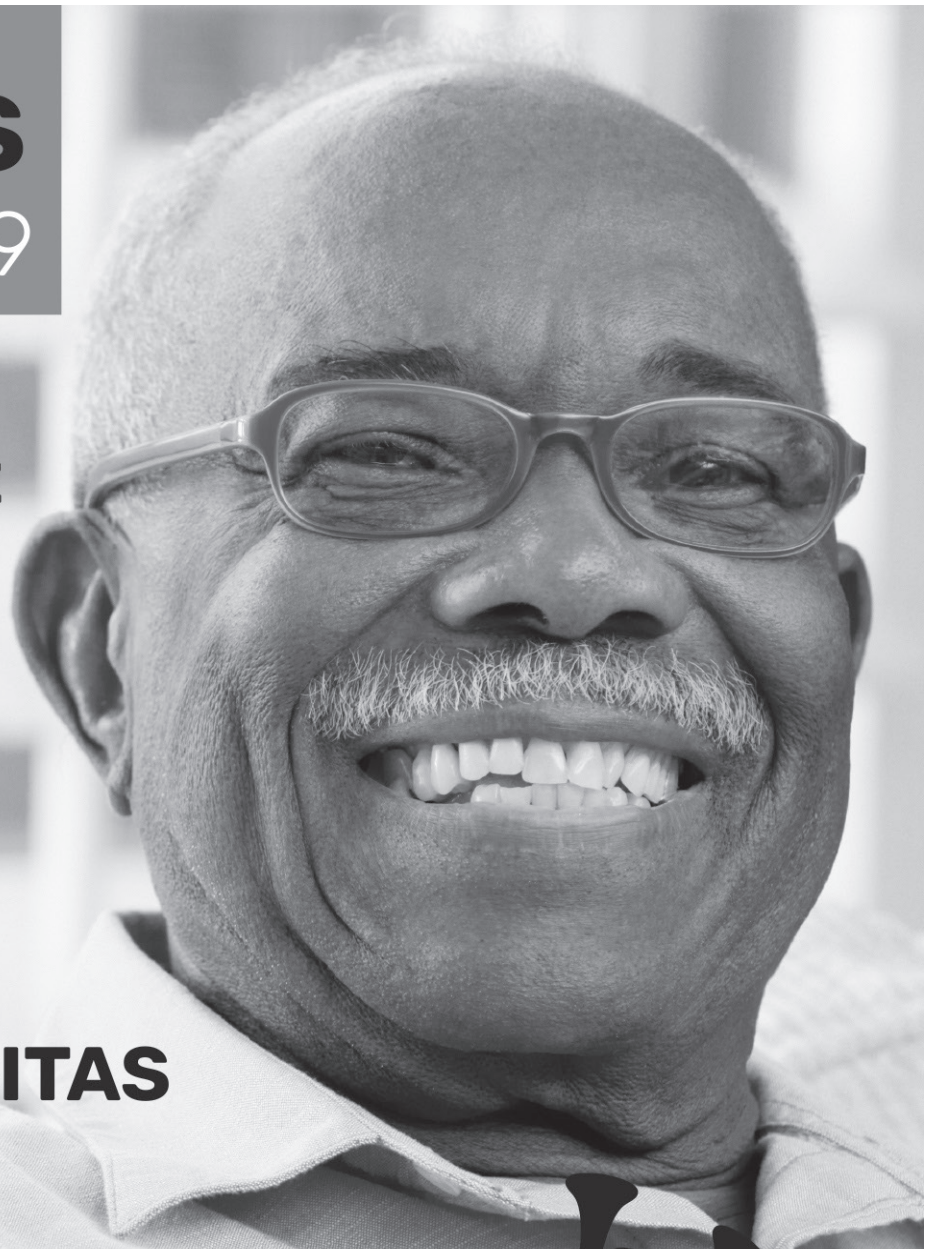


Covid-19



**PREVENIR
É O MAIS
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE
AGLOMERAÇÕES E VISITAS
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS
NÃO PRECISA
PEGAR VOCÊ**



PLANTÃO CORONAVÍRUS

(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ